



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.371-GP/2025

Em, 31 de julho de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 182.677,77** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete mil e setenta e sete centavos), recursos transferência FNDE/PNATE, conforme Projeção de Arrecadação em Anexo. Para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado no Memorando nº 101/SEMFAZ/2025, Processo nº 2411-/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0017.2037	MANUT. DAS ATIV. PNATE		
01.553	F: 080	3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	182.677,77
Total			182.677,77

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 31/07/2025 às 15:18, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **209042** e o código verificador **20B6DFD5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	31/07/2025 15:14
2	EUNICE MENEZES DE SOUZA	***.948.442-**	31/07/2025 15:24
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	01/08/2025 09:34

Referência: [Processo nº 1-2411/2025](#).

Docto ID: 209042 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.371-GP/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.371-GP/2025 Em, 31 de julho de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 182.677,77(cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete mil e setenta e sete centavos), recursos transferência FNDE/PNATE, conforme Projeção de Arrecadação em Anexo.Para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado no Memorando nº 101/SEMFAS/2025, Processo nº 2411-/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0017.2037	MANUT. DAS ATIV. PNATE		
01.553	F:080	3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros Pessoas Jurídica	182.677,77
Total			182.677,77

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josiel de Almeida
Código Identificador:FD355A9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2371	04/08/2025
ID: 210345	Processo	Documento
CRC: CBC95BDB		
Processo: 1-2411/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 04/08/2025 11:14:25	Finalização:	04/08/2025 11:14:46
MD5: 020EDE1883C3D14A40296DA21998A573		
SHA256: FBB647D9D3726DF09C6D8D295DB2986569C9FF00953E314E86AF296720EAFC6		

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/08/2025 11:14:25
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04/08/2025 11:14:25
------------------------	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/08/2025 11:19:20
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2371	31/07/2025	209042
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 210345 e o CRC CBC95BDB.